

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 8 - Número 1.058
Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 152/2025. Ata de Registro de Preços nº 199/2025. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 45, contido na ARP em referência. Requerente: Maxxi Vix Comercio Atacadista e Representação Ltda. – CNPJ: 41.977.198/0001-45. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 152/2025, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 45, contido na ARP nº 199/2025, arrematado pela empresa Maxxi Vix Comercio Atacadista e Representação Ltda; Considerando o termo de abertura do Processo Administrativo nº 152/2025, no qual a Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio informa que a empresa Maxxi Vix Comercio Atacadista e Representação Ltda. entregou item diverso do especificado no edital, descumprindo as ordens de fornecimento emitidas pelo município São Gonçalo do Rio Abaixo; Considerando que, ao ser contatada, a empresa alegou que não entregaria os itens corretos, por considerar o preço registrado inviável; Considerando que, conforme o item 14.1.1 do instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 116/2024, o cancelamento do preço registrado poderá ser efetivado em razão do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços; Considerando que a empresa Maxxi Vix Comercio Atacadista e Representação Ltda. deu causa a inexecução parcial das ordens de fornecimento quanto ao item em referência; Considerando que os demais licitantes do Pregão Eletrônico nº 87/2024 foram convocados para verificar o seu interesse em assumir o fornecimento dos itens, porém nenhum deles apresentou condições de fazê-lo; Considerando que a legislação vigente, notadamente a Lei 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2023, asseguram mecanismos adequados para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, desde que devidamente pleiteados com instrução probatória pertinente, o que não foi verificado no presente caso; Considerando ainda que a conduta da empresa causa lesão ao interesse público, pois desestrutura a política de saúde local e regional, frustra a finalidade da licitação pública e institucionais deste Consórcio – que é assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas coletivas – e infringe diretamente o direito constitucional à saúde previsto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988; Considerando as disposições previstas nos subitens 16.1.3 e 16.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 199/2025, bem como a disposição prevista no art. 156 da Lei 14.133 de 2021; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio, cujo entendimento é de que o cancelamento dos preços registrados deve ser deferido, em razão da inexecução das ordens de fornecimento; Considerando a Manifestação da Controladoria nº 003/2026; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 16/2026; Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 45, contido na Ata de Registro de Preços nº 199/2025. Decido, ainda, pela aplicação da penalidade de multa à empresa Maxxi Vix Comercio Atacadista e Representação Ltda., no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das ordens de fornecimento descumpridas. O prazo para a interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Licitatório nº 156/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 04.889.013/0001-14), em face a decisão que resultou na classificação da empresa Cepalab Laboratórios S.A (CNPJ: nº 02.248.312/0001-44), na disputa do item 45, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 156/2025, visando a futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis; Considerando as razões recursais apresentadas pela empresa Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda., por meio das quais alega que o insumo ofertado pela recorrida, bem como aquele apresentado pelas demais empresas participantes da disputa do item 45, não atenderia às especificações técnicas previstas no edital, especialmente no que se refere à segurança assistencial, à confiabilidade clínica e à adequação para uso hospitalar e neonatal; Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, as quais refutam as alegações da recorrente, sustentando que o insumo ofertado atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, bem como que os referidos insumos possuem respaldo técnico e institucional, com aprovações em diversas esferas da Administração Pública, evidenciando sua qualidade, conformidade regulatória e equivalência técnica; Considerando que as razões e contrarrazões recursais foram submetidas à análise da área técnica competente, a qual concluiu pela compatibilidade do insumo ofertado pela recorrida com as especificações técnicas previstas no edital, bem como por sua regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, verificando-se, ainda, a inexistência de apresentação, por parte da recorrente, de qualquer documento emitido por órgão regulador competente capaz de sustentar as alegações formuladas ou de comprovar eventual inaptidão do insumo para sua comercialização e utilização; Considerando o dever de observância aos princípios vertidos do art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, na condução dos processos de licitação pública, em especial os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo; Considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe à Administração e aos licitantes a estrita observância das regras, condições e critérios previamente estabelecidos no edital, de modo que todo julgamento ou decisão deve se pautar pelos parâmetros e exigências expressamente previstos no ato convocatório, sob pena de afronta à segurança jurídica e à isonomia entre os participantes; Considerando que o princípio do julgamento objetivo determina que a Administração avalie as propostas e as documentações

apresentadas pelos licitantes com base em critérios claros, previamente definidos e impessoais, afastando qualquer subjetividade na busca da proposta mais vantajosa; Considerando que, para além da observância das normas principiológicas, a Lei nº 14.133, em seu art. 67, estabelece rol taxativo quanto às exigências de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, a qual tem por finalidade aferir a capacidade ou aptidão para a execução do objeto contratual, devendo tais exigências ser proporcionais ao objeto licitado e restritas ao necessário para assegurar o fiel cumprimento das obrigações; Considerando que o instrumento convocatório definiu expressamente os documentos de qualificação técnica a serem apresentados pelos licitantes, incluindo a comprovação da regularidade dos insumos perante o órgão sanitário regulador máximo, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; Considerando que a referida documentação foi devidamente apresentada pela recorrida e submetida à criteriosa análise do setor técnico competente, o qual atestou sua regularidade; Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 156/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 030/2026 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 45. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de fevereiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 155/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “D” a “F”. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 23.081.210,62 (vinte e três milhões, oitenta e um mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 162/2025, Pregão eletrônico (SRP) nº 109/2025, realizado no portal de compras públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de mobiliário escolar. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 5.673.851,97 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 22/2024 – Processo Licitatório nº 132/2023 – Pregão Eletrônico nº 95/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia. Finalidade: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Contrato nº 22/2024, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993. Empresa contratada: JK Imagens Centro de Diagnóstico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.124.030/0001-42. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquideas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 03/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026. Chamamento Público nº 01/2024. À vista dos elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, de forma itinerante. Os serviços relativos aos Lotes 01, 02, 03 e 04 serão prestados pela empresa Veterinária Venturatto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.401.714/0001-38. Os valores dos procedimentos dos referidos lotes foram definidos no edital do Chamamento Público nº 01/2024. A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, IV, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005 e 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), especificamente na área de Serviços de Saúde, com vigência a partir de fevereiro de 2026, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e

mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP e o município de Nova Lima, devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 128/2026. Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 100/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: DHCP Informática do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2026. Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 100/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: Fap Tecnologia e Soluções Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2026. Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 100/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: High Level Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2026. Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 100/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: L. De Sousa Conceição Comércio E Serviços Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2026. Processo Licitatório nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 100/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática. Empresa detentora dos preços registrados: M&M Importação e Ecommerce De Informática Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que o empregado público João Gabriel Miranda de Souza fica designado como Gestor e Fiscal das Atas de no 128/2026 a nº 132/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 151/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 28 de 05 de fevereiro de 2026. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.41.00 ICISMEP Gestão Rateio - - R\$ 15.000,00 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-4.4.90.40.00 ICISMEP Gestão Rateio - - R\$ 140.000,00 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-4.4.90.52.00 ICISMEP Gestão Rateio - - R\$ 80.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 235.000,00 Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde.



ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO

ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 8 - Número 1.058
Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.14.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio -
- - - - - R\$ 2.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-1.633.000-3.3.90.40.00 ICISMEP Ambulatorial
Rateio - - - - - R\$ 45.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-1.633.000-3.3.90.92.00 ICISMEP Ambulatorial
Rateio - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 56.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 291.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 291.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 291.000,0
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como
fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV
do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de
Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de
Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão.
1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Gestão Rateio - -
- - - - - R\$ 15.000,00
1.03.01.04.122.0002.1.0001-1.702.000-4.4.90.51.00 Rateio - Const./Ampliação
de Un. - - - - - R\$ 220.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 235.000,00
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde.
1.03.02.10.302.0003.2.0006-1.633.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Ambulatorial
Rateio - - - - - R\$ 56.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 56.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 291.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 291.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 291.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim
de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor
institucional.

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 1.835.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.835.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São
Joaquim de Bicas/MG, 05 de fevereiro de 2026. Eustáquio da Abadia
Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 29 de 05 de fevereiro de
2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.835.000,00 às dotações do
Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor
Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação
Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e
43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de
2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º - Fica aberto
Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e
trinta e cinco mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP:
Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio
Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de
Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.14.00 ICISMEP
Gestão Rateio - - - - - R\$ 25.000,00
1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.35.00 ICISMEP Gestão Rateio - -
- - - - - R\$ 25.000,00
1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.40.00 ICISMEP Gestão Rateio - -
- - - - - R\$ 35.000,00
1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.93.00 ICISMEP Gestão Rateio - -
- - - - - R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.000,00
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde.
1.03.02.10.302.0003.2.0006-1.633.000-3.3.90.30.00 ICISMEP Ambulatorial
Rateio - - - - - R\$ 25.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0034-1.633.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Cirúrgico Rateio -
- - - - - R\$ 1.700.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.725.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.835.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 1.835.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.835.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como
fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma
do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 -
ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.
Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio -
Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Gestão
Rateio - - - - - R\$ 110.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.000,00
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Saúde.
1.03.02.10.302.0003.2.0006-1.633.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Ambulatorial
Rateio - - - - - R\$ 1.725.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.725.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.835.000,00

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br